

Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a aquisição de material permanente (escada tipo plataforma com 6 degraus de ferro), para o arquivo geral do município de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 20.535/2023.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 22 de junho de 2023

**Ismália Lara Mota Lopes**  
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH**

**1º Chamada** – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a aquisição de equipamentos de mídia, para atender as necessidades do Departamento da Vigilância em Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 18.499/2023.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 22 de junho de 2023

**Ismália Lara Mota Lopes**  
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

**EXTRATOS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2023**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.719/2023**

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas: **EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI** – CNPJ: **09.388.117/0001-69**, vencedor do item 1, no valor total de R\$ 2.872.935,00; **RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP** - CNPJ: **08.797.103/0001-36**, vencedor do item 2, no valor total de R\$ 419.230,50.

Parnamirim/RN, 21 de junho de 2023.

**JORGE DE MORAES MAIA**  
Secretário Adjunto/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2023**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.719/2023**

Após adjudicação dos itens 1 e 2 do Processo Licitatório nº 3.719/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem por objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

HOMOLOGO os seguintes itens às empresas:

Item 1 – EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA – CNPJ: 09.388.117/0001-69

Item 2 - RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP - CNPJ: 08.797.103/0001-36

Parnamirim, 21 de junho de 2023.

**JORGE DE MORAES MAIA**  
Secretário Adjunto de Administração

**SME**

Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 106/2023-SME, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

*Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.*

O Secretário Municipal de Educação de Parnamirim/RN, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

**Art. 2º** A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.